



**PROJETO DE LEI Nº 025/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**



Protocolo N.º 0171-2016  
05/09/2016 11:29:09

Wuilverson H. Mossini

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP**, com ramo de atividade de Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, com sede na Rua Sergipe, 36, Centro, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 24.489.739/0001-77, Inscrição Estadual – IE n.º 731.018.770.117, e Inscrição Municipal n.º 3.022, nos termos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante de uma área de terras com 3.082,62 m<sup>2</sup> (três mil e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Quadra 251, do Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS, assim descrita:

**DESCRIÇÃO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 QUADRA 251, SETOR 7**

**LOTE 01 – QUADRA 251**

“Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Copaiba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, na confluência da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaiba (08), na extensão de 3,00m (três metros); do lado direito do observador que da Rua Copaiba (08) olha de frente para o terreno, confronta com a confluência da Rua Copaiba (08) e Rua Angelim (01) em curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta 41,00m (quarenta e um metros), do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta – se com o lote n.º 02 (dois) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); e finalmente nos fundos confronta com o lote n.º 17 (dezessete), na extensão de 12,00m (doze metros), encerrando a área total de 582,62m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor n.º07, lote n.º01, da quadra 251.**”

**LOTE 02 – QUADRA 251**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaiba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 12,00m (doze metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaiba (08), na**”



extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 01 (um), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 03, na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 18, na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 02, da quadra 251.

#### LOTE 03 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 22,00m (vinte e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 02 (dois), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 04 (quatro), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 19 (dezenove), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 03, da quadra 251.

#### LOTE 04 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 32,00m (trinta e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 03 (três), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 05 (cinco), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 20 (vinte), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 04, da quadra 251.

#### LOTE 05 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 42,00m (quarenta e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 04 (quatro), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 06 (seis), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 21 (vinte e um), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 05, da quadra 251.



### LOTE 06 – QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 52,00m (cinquenta e dois metros) da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 05 (cinco), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 07 (sete), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 22 (vinte e dois), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 06, da quadra 251.**

### DESCRIÇÃO DOS LOTES UNIFICADOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DA QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, confluência da Rua Copaíba (08), com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 53,00m (cinquenta e três metros); do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno confronta com a confluência da Rua Copaíba (08) e Rua Angelim (01) em curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta 41,00m (quarenta e um metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações confronta-se com o lote nº 07 (sete) (Tarumã Mangueiras) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); e finalmente nos fundos confronta com os lotes nº 17 (dezessete), nº 18 (dezoito), nº 19 (dezoito), nº 20 (vinte), nº 21 (vinte e um) e nº 22 (vinte e dois) (GBCOM Tubos de concretos), na extensão total de 62,00m (sessenta e dois metros), encerrando a área total de 3.082,62m<sup>2</sup> (três mil e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 01, da quadra 251**

Parágrafo Único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS.

Art. 2º - A presente doação com encargos, à empresa **GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP**, tem como finalidade a instalação e implantação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 004/001/2016.

Art. 3º - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.



Art. 5º - O prazo, para início operacional das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodataria:

- I – deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;
- II – alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;
- III – deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV – subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V – deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 31 de Agosto de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 025/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A propositura em questão tem por objetivo conceder na forma de cessão, em comodato, com encargos, área de terras de propriedade do Município de Tarumã, em favor da empresa **GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA EPP**, com ramo de atividade de Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, conforme consta da Planta e Croqui, que se encontra anexado aos autos do Processo n. 004/001/2016, que tramita pela Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em estrita obediência ao previsto na Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, que “Dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Tarumã, e dá outras providências.”

Procedidas às análises técnicas através das Secretarias Municipais de Planejamento, Obras e Serviços; da Fazenda, e, da Administração e Assuntos Jurídicos, todas concluíram, pela emissão de parecer favorável à concessão do benefício à empresa solicitante, uma vez que se amolda nos exatos termos da lei municipal, cuja finalidade maior é de proporcionar e criar condições favoráveis à geração de empregos e ao desenvolvimento econômico integrado do Município, observadas as condições previamente fixadas no referido instrumento.

A Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, em seu artigo 1º, retrata a finalidade do PROIDE – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento econômico integrado do Município de Tarumã, vejamos:

*“Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico integrado de Tarumã – PROIDE, tendo por finalidade criar condições favoráveis à geração de empregos e ao desenvolvimento econômico integrado do Município, cujos principais objetivos são:*

*I – promover o desenvolvimento econômico, social, turístico e tecnológico do Município, através de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vistas à diversificação da base produtiva;*

.....”



Assim, o presente se amolda perfeitamente ao propósito da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, haja vista, seu cunho social, a criação de novos postos de trabalho contribui sensivelmente para diminuição do índice de desemprego em nosso Município, criando melhores condições as famílias tarumaenses, mormente na qualidade de vida de todos.

A aprovação do projeto em testilha, faz com que a empresa beneficiária se junte a mais de 32 (trinta e duas) empresas que foram beneficiadas ao longo dos últimos 5 (cinco) anos e algumas delas gerando mais de 40 (quarenta) empregos diretos.

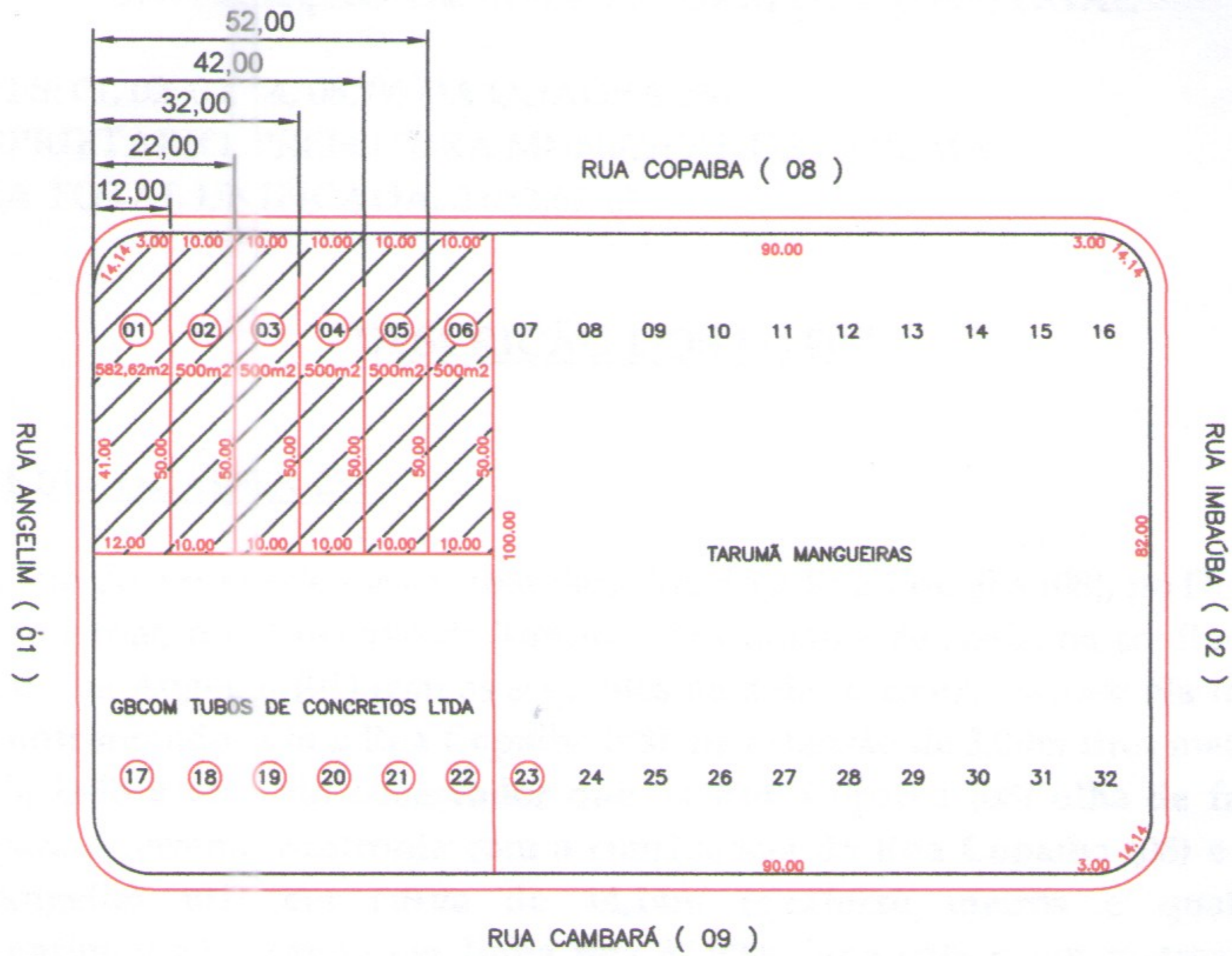
Além dos empregos gerados, cujo caráter é social, temos arrecadação de tributos, cujo caráter é econômico e que contribuem para melhoria da nossa cidade e consequentemente a melhoria na qualidade de vida de nossos munícipes.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio do Município de Tarumã como um todo, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
TARUMÃ – SP.




LOTES REQUERIDOS 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ASSUNTO: CESSÃO DE USO – GBRIQ MATERIAIS ECOLOGICOS LTDA  
LOCAL: RUA ANGELIM – DISTRITO INDUSTRIAL – TARUMÃ-SP

  
LUZIA R. SCARPIN DEMARCHI  
ARQUITETA E URBANISTA

  
JAIRO DA COSTA E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



FOLHA  
ÚNICA

ESCALA  
S/ESCALA

DATA  
22/08/2016

DESENHO  
JULIO HARTMANN



## MEMORIAL DESCRITIVO

### UNIFICAÇÃO DE LOTES DISTRITO INDUSTRIAL

**LOTES:** 01, 02, 03, 04, 05, 06 DA QUADRA 251

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.

**ÁREA TOTAL UNIFICADA:** 3.082,62m<sup>2</sup>

### DESCRIÇÃO DOS LOTES

#### LOTE 01 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, na confluência da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 3,00m (três metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno, confronta com a confluência da Rua Copaíba (08) e Rua Angelim (01) em curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta 41,00m (quarenta e um metros), do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta – se com o lote nº 02 (dois) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); e finalmente nos fundos confronta com o lote nº 17 (dezessete), na extensão de 12,00m (doze metros), encerrando a área total de 582,62m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor nº07, lote nº01, da quadra 251.**”

#### LOTE 02 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 12,00m (doze metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 01 (um), na extensão de**”





50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 03, na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 18, na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 02, da quadra 251.

### LOTE 03 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 22,00m (vinte e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 02 (dois), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 04 (quatro), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 19 (dezenove), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 03, da quadra 251.

### LOTE 04 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 32,00m (trinta e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 03 (três), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 05 (cinco), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 20 (vinte), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na



Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 04, da quadra 251.

#### LOTE 05 – QUADRA 251

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 42,00m (quarenta e dois metros) da Rua Angelim com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 04 (quatro), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 06 (seis), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 21 (vinte e um), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 05, da quadra 251.

#### LOTE 06 – QUADRA 251


“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 52,00m (cinquenta e dois metros) da Rua Angelim (01) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado direito do observador que da Rua Copaíba (08) olha de frente para o terreno confronta com o lote nº 05 (cinco), na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 07 (sete), na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 22 (vinte e dois), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 06, da quadra 251.



## DESCRIÇÃO DOS LOTES UNIFICADOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DA QUADRA 251

"Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, confluência da Rua Copaíba (08), com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 53,00m (cinquenta e três metros); do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno confronta com da confluência da Rua Copaíba (08) e Rua Angelim (01) em curva de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e segue em linha reta 41,00m (quarenta e um metros); do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações confronta-se com o lote n° 07 (sete) (Tarumã Mangueiras) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); e finalmente nos fundos confronta com os lotes n° 17 (dezessete), n° 18 (dezoito), n° 19 (dezoito), n° 20 (vinte), n° 21 (vinte e um) e n° 22 (vinte e dois) (GBCOM Tubos de concretos), na extensão total de 62,00m (sessenta e dois metros), encerrando a área total de 3.082,62m<sup>2</sup> (três mil e oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote n°01, da quadra 251.

Tarumã, 22 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
LUZIA R. SCARPIN DEMARCHI  
CAU/SP: A30657-6